



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI 055/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**EMENTA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$. 24.238,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR (A):** CELITA TERESINHA MARCHESE DIAS.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a abrir no orçamento municipal vigente, Lei Municipal nº 1.783/2022, de 28 de dezembro de 2022 – que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.", Crédito Adicional Especial redução de verba no valor total de R\$ 24.238,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Esportes e Lazer

06.04.27.812.0052.2057.0001 – Manutenção das Atividades Esportivas

**44.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 24.238,00**

O art. 2º do Projeto de lei estabelece que para a cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal Vigente:

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Esportes e Lazer

06.04.27.812.0052.2057.0001 – Manutenção das Atividades Esportivas

**3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.238,00**

### II – FUNDAMENTOS

A Lei Federal nº 4.320/64 possibilita a abertura de créditos adicionais, que se classificam em créditos suplementares, especiais e extraordinários. Em seu artigo 40, *caput*, estabelece que "são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento".

Por sua vez, são créditos adicionais especiais, nos termos da lei supracitada (art. 41, inciso II), os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, além de indicar a importância, a espécie do crédito e a classificação da despesa, em observância ao disposto pelos artigos 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

### III – VOTO DO RELATOR

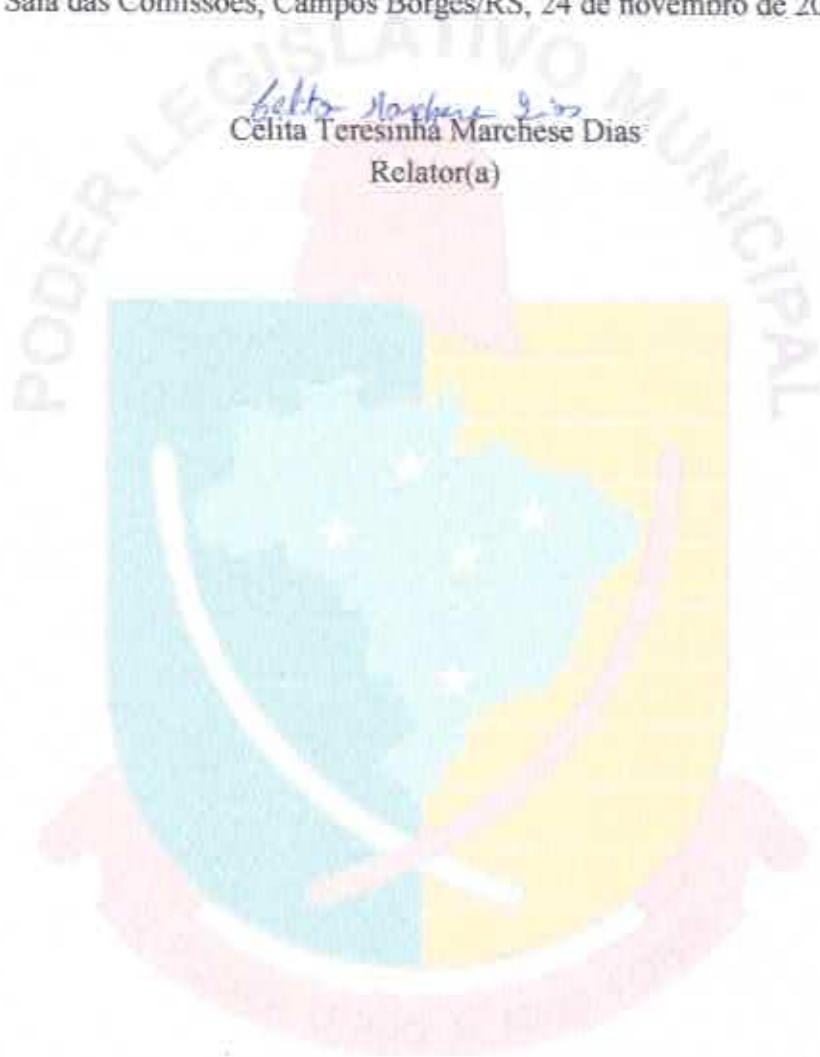
Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei 055/2023, de 01 de novembro de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 24 de novembro de 2023.

*Celita Teresinha Marchese Dias*  
Celita Teresinha Marchese Dias

Relator(a)





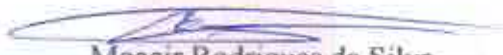
Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

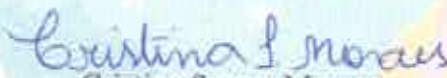
**PARECER DA COMISSÃO**

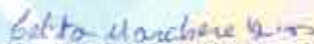
Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento, Vereador Presidente Moacir Rodrigues da Silva, Vice-Presidente Vereador Gilnei Guerreiro, e Vereadores Cristina Soares Moraes e Celita Teresinha Marchese Dias, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 19h30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei 055/2023, de 01 de novembro de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 24 de novembro de 2023.

  
Moacir Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Gilnei Guerreiro  
Vice-Presidente

  
Cristina Soares Moraes  
Membro

  
Celita Teresinha Marchese Dias  
Membro Relator(a)